



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

### **RESOLUÇÃO N º 067 – CMAS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.884/96;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2025 às oito horas e quinze minutos, de forma presencial, na Sala dos Conselhos, sítio a Rua Lamartine Delamare, nº:153 – Centro – Jacareí / SP;

**CONSIDERANDO** ofício 774/2025 – GAB/SDS com solicitação de pauta – Vigilância Socioassistencial 2025 – Reprogramação;

**CONSIDERANDO** explanação feita pela diretora de Gestão, a senhora Sueli de Oliveira, sobre a Reprogramação - Vigilância Socioassistencial 2025, como planilha a seguir;



Município de Jacareí  
Secretaria de Assistência Social



PROGRAMAÇÃO ESTADUAL	
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL 2025	
REPROGRAMAÇÃO	
VALOR: R\$ 54.415,53	
Elemento de Despesa	Valor
Custeio	34.855,53
Investimento	19.560,00
Total	54.415,53

Justificativa: A presente Planilha de Reprogramação foi apresentada neste Conselho em 20/02/2025, sendo o repasse realizado em dezembro de 2024 e janeiro de 2025, conforme a Resolução SEDS Nº 36/2024, com objetivo de fortalecer a implementação da Vigilância Socioassistencial no município, garantindo a estruturação e desenvolvimento das macroatividades de análise, monitoramento e planejamento da Política de Assistência Social. No entanto, neste momento, há a necessidade de adequação na descrição do elemento de despesa "Custeio", com a inclusão de: adiantamentos com despesas de viagem para capacitações de servidores, material de escritório, material de informática e multimídia, entre outros que se fizerem necessários dentro do mesmo elemento de despesa.

Custeio: Capacitações, adiantamentos com despesas de viagem para capacitações de servidores, material de escritório, material de informática e multimídia.

Investimento: Computadores, notebooks, aras condicionados, móveis, cadeiras, arquivos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos, longanizas, bebedouros

Ressaltamos que não haverá alterações de valores na planilha.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação - Vigilância Socioassistencial 2025 conforme planilha apresentada.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Ivan de Almeida Sales de Oliveira**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

**Gestão 2023/2025**